



Autor: Dep. Júlio Castro Pinto

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 310 DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a pro
ceder a reforma do prédio das
Escolas Reunidas de Hervania, no
município de Maracajú.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO;
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pro
ceder a reforma do prédio das Escolas Reunidas da sede do distrito de Hervania,
no município de Maracajú.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo ante
rior, no valor de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), fica anula
da, parcialmente, a verba 76-40 "Auxílio à Prefeitura de Dourados para
construção de um quartel do 11º B. C.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P-R-E-S-I-D-E-N-T-E

AV/

*Registrada às fls 104 v.
Do livro competente.*

Em 3/11/1.953.

Aida Viégas

Dactilógrafo bl. "L"